

A produção psicossocial do conceito de pessoa com deficiência: Conquista de cidadania e de direitos?

The psychosocial production of the concept of person with disabilities: achievement of citizens hipand rights?

Gilberto Eleuterio Silva*
Adelia Augusta Oliveira**

Resumo: Investiga-se a produção do conceito de pessoa com deficiência em seus aspectos históricos e psicossociais, no contexto da política pública. Para tanto, realiza-se a análise dos relatórios finais das Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiências. O marco temporal define os documentos produzidos após a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, realizada no ano de 2006 e incorporada no Brasil, em 2008, como Emenda Constitucional. Na referida convenção o termo “Pessoa com Deficiência” é consagrado, em detrimento de expressões como “portador de deficiência” ou “deficiente”. Os resultados indicam permanência com o monólogo da razão das “demais pessoas” e ruptura com o protagonismo do “nada sobre nós, sem nós”.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência. Produção de Conceito. Processos psicossociais.

Abstract: We investigate the production of the concept of people with disabilities in their historical and psychosocial aspects, in the context of public policy. To this end, the final reports of the National Conferences on the Rights of Persons with Disabilities are analyzed. The time frame defines the documents produced after the United Nations Convention on the Rights of Persons with Disabilities, held in 2006 and incorporated in Brazil in 2008 as Constitutional Amendment. In this convention, the term “Person with Disability” is consecrated, to the detriment of expressions such as “disabled person” or “handicapped”. The results indicate permanence with the monologue of the reason of “other people” and rupture with the protagonism of “nothing about us, without us”.

Keywords: Person with Disability. Concept production. Psychosocial processes.

Recebido em 20/06/2016 . Aceito em 26/10/2017

* Mestre em Psicologia Universidade Federal de Alagoas- UFAL, Graduado em Psicologia UFAL, Psicólogo na Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca, em Alagoas. E-mail: gilber7ojr@gmail.com

** Profa Dra em Psicologia Social (PUC-SP) com posdoutoramento em Psicologia Social na Universidade de Barcelona-ES, graduada em Psicologia. Profa associada do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas. Profª no Programa de Pos-Graduação em Psicologia/UFAL. adelasouto@ip.ufal.br

Introdução

O artigo apresenta um estudo acerca do conceito de pessoa com deficiência, mediante a sua mobilização e transformação, em meio ao processo psicossocial de construção das relações sociais e culturais. Investigou-se a produção desse conceito em seus aspectos históricos e psicossociais, a partir da identificação de elementos de permanências e de rupturas, relacionados ao protagonismo da pessoa com deficiência no contexto da política pública.

Norteia o estudo inquietações acerca da existência humana que tem como uma das suas possibilidades o corpo marcado pela diferença, e indagações sobre as concepções e as condições de vida das pessoas com deficiência. Uma das formas expressivas de entrada na temática da deficiência, a nosso ver, tem sido a discussão de questões políticas sobre a condição cotidiana dessas pessoas. Desse modo, consideram-se os relatos históricos sobre a temática e a produção do conceito em um evento que precede a criação de políticas públicas direcionadas a esse público, como aspecto relevante para reflexão.

A perspectiva sócio-histórica de Vigotski (2001;2007) subsidia as reflexões aqui apresentadas. Nesse sentido, na busca da gênese do fenômeno, pretende-se descrever e interpretar o processo de contradições e transformações históricas e dialéticas, podendo assim compreender os seus significados.

A pessoa com deficiência tem sido abordada, em diferentes enfoques, ao longo da história da humanidade; por meio das concepções de homem, das suas relações socioculturais e de conceitos forjados na tensão, situada entre o corpo e a sociedade. Os relatos que dizem respeito à aparição da pessoa com deficiência são marcados por uma condição espiral no espaço-tempo. Em alguns momentos, são evidenciadas situações de eliminação e exclusão desses sujeitos do convívio social, por apresentarem corpos marcados pela diferença das deformações que subvertem a ordem natural da existência humana. Em outras circunstâncias, desvelam-se situações de aceitação e participação social das pessoas com deficiências no contexto de algumas sociedades, culminando nas condições atuais de tentativa de inclusão por meio, principalmente, de estratégias políticas (ARANHA, 2001;

CORRER, 2003; COURTINE, 2008; PESSOTTI, 1984; SILVA, 1987).

As transformações paradigmáticas evidenciadas nos últimos tempos têm se fortalecido, por meio da consolidação da identidade das pessoas com deficiência e das crescentes reivindicações sociais de oposição à marginalização e exclusão de minorias.

Novas formas de organização das relações sociais e culturais que envolvem as pessoas com deficiência têm sido pensadas em nível mundial. Mudanças significativas na compreensão dessa demanda surgiram, principalmente, em meados da década de 90, emergindo a necessidade da discussão política sobre a temática.

Desde então, um conjunto de leis e ações vem sendo desenvolvido. Essas têm como a finalidade o cumprimento dos deveres e garantia dos direitos de cidadão das pessoas com deficiência. Dentro desse conjunto, se encontra a integração da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU, no Brasil em 2008. Reivindica-se, então, o reconhecimento da existência do outro e a importância da construção de igualdade entre os sujeitos.

A tensão gerada a partir das novas ordens paradigmáticas são partes da dinâmica de elaboração de conhecimento em relação à produção do conceito de pessoa com deficiência. A partir das lógicas de apropriação dos sujeitos em relação ao seu protagonismo, surgem questionamentos que visam desenvolver uma compreensão crítica da presença desse fenômeno, considerando a história como um caminho que pode fornecer pistas acerca da gênese das diferenças.

Apresenta-se um levantamento histórico das condições predominantes de vida das pessoas com deficiência em determinados momentos históricos. Destacam-se, a seguir, as nuances do processo de inclusão/exclusão no Brasil, baseada na análise dos relatórios das Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiências e no processo de significação do conceito.

Marcas históricas da deficiência: sinais históricos sobre as pessoas com deficiência

Apesar de não haver registros formais acerca da aparição das primeiras pessoas com

deficiência, é possível imaginarmos que as condições adversas oferecidas no nebuloso ambiente pré-histórico não permitiam a sobrevivência delas. Sabe-se que a luta dos seres humanos pela própria existência era marcada pelo conflito com os fatores naturais, a exemplo das intensas mudanças climáticas, falta de domínio dos períodos de plantio e colheita, e adaptação a diferentes condições geográficas oferecidas nos ambientes onde os grupos nômades se instalavam. É possível admitir que diante de tais condições, fosse impossível para uma pessoa com deficiência se manter viva.

Nas sociedades antigas, a falta de conhecimento sobre as deficiências gerou diferentes formas de oferecer proteção ou exclusão das pessoas que apresentavam deformidades no corpo, principalmente, com ajuda das explicações místicas para as enfermidades que acometiam os povos dessas épocas (SILVA, 1987).

No Egito Antigo (4.500 a.C.), por exemplo, evidências arqueológicas, encontradas em papiros e esculturas, apontam para a participação de pessoas com deficiências em atividades cotidianas, como no caso da Estela votiva dedicada à deusa Astarte da Síria, datada de aproximadamente 1.300 a.C., hoje em exposição no museu *NyCarlsberg Glyptotek*, de Copenhague, na Dinamarca e famosa nas ilustrações presentes nos livros de medicina, e mais especificamente de ortopedia. (SILVA, 1987).

Entre os hebreus, as doenças que afetavam as condições físicas dos indivíduos daquela sociedade, assim como as doenças crônicas, eram vistas como uma expressão do pecado ou da impureza. O livro de orientação dos sacerdotes escrito por Moisés, o Levítico, dispõe no seu capítulo 20, dos versículos 16 a 20 que:

O senhor disse a Moisés: “dize a Aarão o seguinte”: homem algum da tua linhagem, por todas as gerações, que tiver defeito corporal, oferecerá o pão de Deus. Desse modo serão excluídos todos aqueles que tiverem uma deformidade: cegos, coxos, mutilados, pessoas de membros desproporcionais, ou que tiverem fratura no pé ou na mão, corcundas ou anões, os que tiverem uma mancha no olho, ou a sarna, um dartro, ou os testículos quebrados (BÍBLIA, ano, p. 166).

É perceptível nessa citação a condição de exclusão da pessoa com deficiência do convívio social, atentando para um conceito de deficiência construído na ênfase, inclusive, de pequenas dissonâncias entre o normal e o anormal, como “uma mancha no olho” ou “membros desproporcionais”.

Assim como para os hebreus, não havia espaço para as pessoas com deficiência na sociedade grega e romana. A preparação para as guerras e o culto ao corpo perfeito não permitiam que a permanência de corpos fora do padrão de normalidade estabelecido, principalmente, por Atenas e Esparta. Aqueles que apresentassem algum tipo de deformidade estariam condenados ao isolamento até a morte, em espaços reservados à prática do abandono, fossem crianças ou fossem adultos, com exceção daqueles feridos na guerra, os quais obtinham veneração do Estado. É possível constatar a forma como se tratava a pessoa com deficiência naquele período tanto em *A República*, de Platão (Livro III, 410a; Livro V, 460a), quanto nos escritos de Aristóteles, em *A Política* (Livro VII, Capítulo 16).

Portanto, estabelecerás nas cidades médicos e juizes da espécie que dissemos, que hão de tratar, dentre os cidadãos, os que forem bem constituídos de corpo e alma, deixarão morrer os que fisicamente não estiverem nessas condições, e mandarão matar os que forem mal conformados e incuráveis espiritualmente (PLATÃO, 2006. p. 105).

Pegarão então nos filhos dos homens superiores, levá-los-ão para o parisco, para junto de amas que moram a parte num bairro da cidade; os dos homens inferiores, qualquer outro que seja disforme, escondê-los-ão num lugar inérito e oculto, como convém (PLATÃO, 2006. p. 153).

Quanto a rejeitar ou criar os recém-nascidos, terá de haver uma lei segundo a qual nenhuma criança disforme será criada; com vistas a evitar o excesso de crianças, se os costumes das cidades impedem o abandono de recém-nascidos deve haver um dispositivo legal limitando a procriação se alguém tiver um filho contrariamente a tal dispositivo, deverá ser provocado o aborto antes que comecem as sensações e a vida (a legalidade ou ilegalidade do aborto será definida pelo critério de haver ou não sensação e vida) (ARISTOTELES, 2007, p. 263-264).

Em Roma, a Lei das XII Tábuas era severa nas disposições sobre as pessoas que apresentassem algum tipo de anomalia corporal. Sem que se pudesse contar com os benefícios da medicina para intervenções com esse público, logo deveriam ser eliminadas da sociedade por meio da morte por afogamento. A Lei III contida na Tábua IV era clara em disposição sobre direito do pai de matar os filhos que apresentassem deficiência, na época definida como aspecto “monstruoso e contrário a forma do gênero humano” (SILVA, 1987).-

Aranha (1995) atenta que, na antiguidade, a relação do homem com sua realidade era mediada pela atividade econômica e o seu papel na manutenção da mesma. Havia uma divisão básica de duas grandes classes dentro desse sistema de produção: a nobreza, a quem pertenciam as grandes porções de terras e rebanhos provenientes da sucessão familiar; e os indivíduos economicamente dependentes, encarregados de realizar a manutenção desses bens. Considerando a condição classista dessa sociedade, juntamente à condição de aprimoramento genético da espécie humana nas ideias aristotélicas, é possível inferir que não houvesse outra possibilidade de existência para o deficiente, que não sua eliminação total do quadro social mediante sua inutilidade.

A partir da forma como a antiguidade concebeu a presença da pessoa com deficiência, já é possível perceber que desde as primeiras organizações sociais a problematização do corpo esteve evidente no discurso político-econômico, tanto no que diz respeito à falta de integração da pessoa nas atividades de manutenção das necessidades sociais, seja na produção de bens, seja na composição dos exércitos, quanto no aspecto prejudicial ao funcionamento da dinâmica da comunidade pela suposta necessidade das condições excepcionais. Com exceção da sociedade egípcia, o medo da proliferação das pessoas com deficiência denunciava, principalmente, a atribuição de uma condição sub-humana naturalizada como forma de suprimir a culpa gerada na prática do infanticídio, atitude essa submissa à falta de alternativas para permanência dessas pessoas no convívio social.

Com a entrada na Idade Média, marcada pelo declínio do Império Romano e o início de uma nova ordem social e econômica chamada Feudalismo, o advento do Cristianismo inferiu

a compaixão cristã como possibilidade para a resolução de problemas e transformação dos contributos culturais deixados pela antiguidade clássica. Dentre as várias práticas confrontadas com a moral cristã, o infanticídio dos corpos anômalos foi uma das que não passaram despercebidas. A atribuição de uma alma ao corpo fez com que este deixasse de ser apenas um objeto de posse de homem sobre o outro e se tornasse uma dádiva que abrigava o sopro divino da vida. Passou a existir uma intersecção entre os normais e os anormais; a estes foi atribuída uma espécie de *status* humano. As práticas de abandono das pessoas com deficiência soavam como uma afronta aos costumes cristãos e precisavam ser combatidas.

Nessa perspectiva, a compaixão pelos corpos que apresentavam algum tipo de diferenciação na sua constituição física, contribuiu, ao menos, com a possibilidade de continuidade da vida pós-parto, porém a explicação metafísica para a presença da pessoa com deficiência era ambígua e se situava na fronteira entre a piedade e a intolerância. Se, por um lado, sua eliminação não era aceitável, conforme os moldes pregados pela Igreja, por outro, a manifestação da deficiência em si era uma expressão do castigo de Deus sobre a raça humana. A gradativa alteração da realidade em consequência do Cristianismo trazia uma nova forma de concepção da pessoa com deficiência na Idade Média. Lima (2006, p. 121), em sua tese, comenta que

A implantação e a solidificação da doutrina cristã trouxeram um tratamento mais digno pela sociedade a todos aqueles que estavam marginalizados, como escravos, e os portadores de quaisquer deficiências. A mudança ocorreu porque pela doutrina cristã todos foram criados a imagem e semelhança de Deus, não importando a situação em que a pessoa encontrava-se. Foi uma mudança radical, porque se Deus é perfeito como criou filhos imperfeitos?

A indagação proposta na citação acima traduz o início de um movimento contrário à presença da minoria de corpos monstruosos que permeavam a supersticiosa comunidade medieval. Como poderiam os perfeitos e os defeituosos comungar da mesma imagem e semelhança do divino? Essa depreciação logo culminou na

atribuição do papel de bruxos ou vítimas de feitiços aos estigmatizados pela diferença corporal, e a sociedade passou a cobrar providências para satisfazer o desejo de castigar o pecador com castigos e aprisionamentos.

Rinaldo Correr (2003), em seus estudos, aponta para a construção de locais de confinamento destinados a receber almas encarnadas em corpos defeituosos, locais esses denominados Instituições. O objetivo desses espaços era o de auxiliar o indivíduo a adquirir um conjunto de comportamentos e atitudes que fossem socialmente aceitos. Para isso, adotou-se entre as práticas de tratamento condições inconsistentes entre as ações e o objetivo de promoção do desenvolvimento humano. Ao mesmo tempo em que se propõe uma cura espiritual para indivíduo, permanece a aplicação dos castigos como principal instrumento de tratamento para normalização.

É importante destacar que é possível encontrar na literatura interpretações de autores que vão tratar essas Instituições acima em uma perspectiva eufêmica do seu caráter excludente baseados na nomenclatura “hospital”. Como consequência dessa interpretação, surge uma lacuna que permite entender a Igreja Católica como criadora dos primeiros centros de cuidados destinados aos doentes crônicos ou agudos. Ressalto que as evidências observadas na revisão bibliográfica dos estudos relativos a esse período levam a crer que os modelos oferecidos não eram equivalentes aos hospitais os quais temos como referentes na atualidade. Essa afirmação não tira o mérito de pioneirismo da Igreja Católica de oferecer os primeiros serviços de assistencialismo aos doentes, porém deve-se observar minuciosamente o funcionamento desses espaços para ter clareza sobre o tipo de serviço oferecido. Nessas instituições, agregavam-se pessoas com deficiência, doentes e moribundas, convivendo e compartilhando do mesmo tipo de cuidados, que se resumiam ao abrigo e à alimentação, levando a se refletir acerca da dúbia benevolência cristã ao oferecer essa possibilidade de cuidados, como descreve Pessotti (1984, p. 7) ao caracterizar as concepções que permeavam a organização desses hospitais.

A rejeição se transforma na ambiguidade proteção-segregação ou, em nível teológico, no dilema caridade-castigo. A solução do dilema

é curiosa: para uma parte do clero, vale dizer, da organização sócio-cultural, atenua-se o ‘castigo’ transformando-o em confinamento, isto é, segregação (com desconforto, algemas e promiscuidade), de tal modo que segregar é exercer a caridade, pois o asilo garante um teto e alimentação.

Essa explicação é importante na medida elucidativa do caráter de exclusão presente nos hospitais daquela época, reproduzida ao longo da história. Na descrição de Boglie¹ de uma dessas Instituições, citada por Silva (1987, p. 118), fica claro que no funcionamento dos hospitais o isolamento dos doentes sobressaía-se aos cuidados com os doentes.

Às portas de Cesaréa, sobre um terreno antes deserto, elevava-se como por encantamento toda uma comunidade edificada pela esmola e habitada pela caridade. Era a hospitalidade sob todas as formas, dando-se a essa palavra toda a acepção que lhe fez tomar a língua cristã, ou seja, considerando todo aflito em geral como hóspede de Deus e da Igreja. Ali havia um lugar de repouso para o viajante, um abrigo para o velho, um hospital para o doente, com instalações reservadas para males humilhantes que arrastam consigo o contágio e a vergonha.

Para Aranha (2001), as Instituições fundavam naquele momento o primeiro paradigma formal estabelecido na relação entre a pessoa com deficiência e a sociedade, o Paradigma da Institucionalização, caracterizado pela criação dos asilos para o isolamento da imagem do corpo desfigurado. Era necessário normalizar o anormal, para que ele pudesse compor a sociedade. Assim, o desejo de normatizar os corpos fazia proliferar as Instituições, que além de exercerem o papel de ceifar do convívio social os corpos possuídos pelo demônio, conseguiam suprimir todo o universo simbólico advindo desses indivíduos.

É evidente que a falta de alternativas para inclusão das pessoas com deficiência naquele período também foi um fator expressivo da criação das Instituições como estratégia social de exclusão, sob a justificativa da incapacidade dessas pessoas de cuidarem de si mesmas e das influências do estigma metafísico da possessão

¹ Louis-Victor-Pierre-Raymond, 7.º duque de Broglie. Físico francês, ganhador do Nobel de Física em 1929.

demoníaca. Tal qual na Antiguidade Clássica, a racionalização do corpo representou a zona de conforto para o abandono das pessoas com deficiência até a morte, os medievais encontraram nas instituições de isolamento uma justificativa para excluir o fenômeno da diferença sem que fosse necessário carregar o peso da culpa pelo pecado.

Além da segregação institucional de pessoas com deficiência na Idade Média, devemos também considerar o ápice do pensamento místico desse período expresso em dois movimentos históricos importantes: Reforma Protestante, momento no qual, para Lutero e Calvino, os deficientes eram habitados por Satanás (CAMPOS, 2008) e a Inquisição Católica. Os dois movimentos foram disseminadores de ódio declarado aos que apresentavam anomalias corporais sob a condição de vítimas de feitiços. O exemplo extremo da atitude de intolerância com a atribuição da possessão demoníaca ao corpo foi a publicação do *Malleus Maleficarum* (O Martelo das Bruxas), em 1486. O trabalho dos inquisidores alemães dominicanos Heinrich Kramer e Jacob Sprenger reunia conhecimentos acerca das bruxas e adoradores do Diabo com o objetivo de ir de encontro às práticas de feitiçaria na Europa (RICHARDS, 1993).

Para Pessotti (1984), o fanatismo religioso e a ideologia da população da época faziam com que, mesmo as pessoas com deficiência, acreditassem que os corpos acometidos pela diferença era a manifestação de algum tipo de feitiço praticado pelas bruxas, ou era fruto de uma possessão demoníaca. Com essa premissa, mais de cem mil pessoas foram mortas queimadas na fogueira da Inquisição somente na Alemanha do século XVII, dentre elas uma grande quantidade de pessoas com deficiência.

Com a entrada do século XV o panorama que caracteriza a Idade Média começa a ter uma mudança substancial que traz em seu bojo transformações na forma de ver os sujeitos e a sociedade, impulsionadas pela Revolução Burguesa e o Renascimento. Muito embora o Humanismo Renascentista procurasse valorizar o homem, na prática, as condições de sobrevivência estavam cada vez mais abaixo das mínimas, o que gerava uma grande massa de mendigos e ladrões. Dentre eles, os deficientes, que utilizavam das suas anomalias para conseguir esmolas.

O modo de produção feudal já não dava conta de um sistema de produção de bens e dava os primeiros indícios de espaço para a entrada do capitalismo, bem como a Igreja Católica que sinalizava enfraquecimento na dominação do pensamento hegemônico. Como consequência da entrada do capitalismo na cena econômica mundial, compreende-se a formação do Estado Moderno, caracterizado por uma nova forma de divisão do trabalho, com o estabelecimento de contratos entre os donos dos meios de produção e seus operários. Em relação à postura de declínio da dominação cultural e ideológica pela Igreja Católica, apenas restou o misticismo que rodeava o corpo a curiosidade, que logo foi assumida pela medicina na dissecação da matéria em busca de explicações aceitáveis para as mazelas que lhe acometiam.

No século XVI então, começam a se desenvolver os primeiros modelos de intervenção da medicina para as diferenças do corpo. Conforme Pessotti (1984), Paracelso infere a ideia de que as pessoas com deficiência não são seres possuídos pelo demônio, mas doentes que necessitam de tratamento. Thomas Illis postula as primeiras noções dos transtornos mentais ligados ao cérebro em vez do espírito. Decerto, os primeiros avanços relacionados à desvinculação da deficiência com as explicações místicas foram ligados a pessoas com doenças mentais. Esse modo de pensar iria repercutir em todos os âmbitos, nos quais a pessoa com deficiência era entendida como representante do mal na Terra. Demarcar assim, uma fronteira de rompimento com a religião na intervenção oferecida às doenças. Configuravam-se as mazelas que atingiam a sociedade não mais como problemas teológicos e de cunho moral; estas passaram a ter o crivo do médico como parâmetro de tratamento.

A medicina continuou a avançar nos séculos XVII e XVIII, multiplicando as leituras acerca da deficiência. Apesar de muitos cidadãos ainda permanecerem mantidos sob a tutela segregativa das Instituições, a necessidade de formação de pessoas produtivas era o grande impulsionador capitalista na busca de mão de obra para alimentar a produção de bens. O Paradigma da Institucionalização proposto por Aranha (2001) começa a perder força, à medida que as pessoas com algum tipo de deficiência precisam ser inseridas no mercado de trabalho. Além disso,

adicionadas às determinações genéticas, as epidemias e as guerras que concentram exclusivamente as causas das deficiências, encontramos que a condição precária oferecida aos trabalhadores ocasionava acidentes e doenças de trabalho. Situação cada vez mais frequente frente à Revolução Industrial do século XVIII. Surgem como acontecimento expressivo engendrado nesse cenário o Direito do Trabalho e um Sistema de Seguridade Social mais eficiente. Passa a ser necessário, então, garantir a segurança, principalmente a segurança física do trabalhador, que abarcasse as novas relações de trabalho desenvolvidas junto ao capitalismo.

No entanto, Laraia (2009) resgata que, na Era Industrial, o homem assumiu o papel de máquina. Logo surge o preconceito contra a pessoa com deficiência como uma engrenagem defeituosa, que não se ajustava ao funcionamento dessa máquina. Mesmo sob essa condição, os avanços provenientes da Medicina não permitiram que a questão da habilitação e da reabilitação regredisse e tomasse proporções significativas.

Em meados do século XIX, o aperfeiçoamento da Neurologia representou um grande salto no desenvolvimento da Medicina e possibilitou a identificação das causas da deficiência mental com maior precisão. É nesse período que a Psicologia também manifesta o seu interesse pelo diagnóstico psicológico da deficiência mental. Alfred Binet propõe uma substituição do diagnóstico médico pelo psicológico, considerando o segundo mais apropriado para a avaliação dos males que atingiam a razão humana. Para Binet, esse diagnóstico possibilitaria a diferenciação dos sujeitos de acordo com suas capacidades mentais e tornaria possível oferecer condições especiais para esse público, principalmente no âmbito da instrução escolar (PESSOTTI, 1984). Surgem as primeiras noções de prioridade para qualquer tipo de deficiência mediante reconhecimento de um diagnóstico médico que legitima as diferenças anatômicas entre as pessoas.

Apesar da contribuição inegável da Medicina para a melhoria na vida das pessoas com deficiência, ainda se fazia presente o preconceito no que tangia à diferenciação entre os normais e anormais, com explicações biológicas que enfatizavam o fisiológico e o anatômico. A ciência afirmava a condição orgânica da doença e depositava no indivíduo a responsabilidade

por tal condição. Dessa forma, os tratamentos desenvolvidos eram grotescos e sempre focados na cura da anomalia para a reinserção do sujeito ao convívio social.

Além do descaso no diálogo com a sociedade para que fossem viabilizadas possibilidades de inserção das pessoas com deficiência, Courtine (2008) atenta para a exibição do anormal pela Medicina como uma forma de exemplo para normalização dos corpos. Buscavam-se formas de polarizar os indivíduos entre os que poderiam viver livremente e os que precisavam ser confinados para observação pelos cientistas. Nesse sentido, a ciência médica caracteriza o diferente à sombra do monstruoso, estendendo a toda a sociedade a noção da normalização, a partir do não reconhecimento do “outro doente”, como um organismo que não pertence à mesma ordem do “eu saudável”.

As repercussões da espetacularização dos anormais pela Medicina logo foram apropriadas em paralelo pelo senso comum nos espetáculos de horrores humanos. Ainda no século XIX, disseminou-se na Europa, como dispositivo de diversão em massa, a exibição das diferenças, das estranhezas humanas e diferentes enfermidades como um teatro do anormal. Caracteriza-se, assim, a busca pelo elo humano perdido da humanidade e exploração comercial dos corpos diferenciados. Essas exposições nutriam uma curiosidade quase universal sobre o bizarro e pelas catástrofes anatômicas. Arrastam-se, desse modo, pelo século XIX, como grande comércio de monstros humanos, fenômenos vivos e doentes (COURTINE, 2008).

Rebaixados à condição de animais selvagens, é fácil deduzir como eram as condições de vida oferecidas a essas pessoas que vagavam como nômades para realizar seus espetáculos. Apenas com a intervenção de médicos e autoridades europeias, a partir da década de 1880, os hospitais conseguiram retirar das apresentações os “monstros humanos”, atribuindo-lhes uma identidade de “paciente” a partir da invenção de uma Teratologia² científica, baseada na embriogenia e na anatomia comparada. A importância desse movimento se caracteriza pela ruptura quase definitiva do fenômeno da deficiência com

² Campo da ciência que estuda as deformidades orgânicas.

as manifestações diabólicas ou divinas. A partir daí, encontra-se apropriado, primordialmente, pela Medicina e coexistindo, de forma menos expressiva, com algumas crenças religiosas.

Na entrada do século XX, foi possível contemplar a multiplicidade de leituras sobre a deficiência que representavam diversos modelos. Dentre eles, ainda permanece o modelo metafísico, porém, seguindo o movimento de declínio desde a Idade Média, sobressaem os

[...] modelos médicos, o modelo educacional, o modelo da determinação social e acrescentando-se neste final do século o modelo sócio-construtivista ou sócio-histórico. A origem do fenômeno permanece sendo de natureza sócio-política-econômica, embora sua leitura seja feita em diferentes dimensões, aparentemente desvinculadas dessa realidade (ARANHA, 1995, p. 5).

De fato, a maior expressão de mudança no paradigma da condição social da pessoa com deficiência no século XX se constitui no surgimento de uma epistemologia de integração. Santos (1995, p. 22) atribui esse movimento como parte de uma tríade de grandes fatores: as duas grandes guerras, o fortalecimento do movimento pelos direitos humanos e o avanço científico.

Sobre as duas grandes guerras pode-se relacionar o retorno e aumento de indivíduos fisicamente debilitados ou deficientes e as lacunas deixadas pelo grande número de pessoas mortas. Estes dois fatores em conjunção, promoveram o aparecimento de programas de educação, saúde e treinamento específico que visavam, ao mesmo tempo que reintegrar tais indivíduos na sociedade, preencher as lacunas da força de trabalho europeia, originadas pelas duas Guerras.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948, como um ideal comum a ser atingido por todas as nações. O objetivo é que cada indivíduo e cada órgão da sociedade se esforce para promover o respeito entre os povos. A Declaração aponta em seu artigo 1º: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com

espírito de fraternidade” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, p. 2).

Em seu primeiro artigo, a Declaração faz referência a todos os seres humanos, sem que haja distinções, inclusive, nas diferenças corporais como marca da inferioridade de uma pessoa. Olhar para a pessoa com deficiência sob o prisma da igualdade é subverter os antigos paradigmas de culpabilização que culminavam iminentemente na exclusão social. Em um simples raciocínio, podemos inferir, com base no artigo 1º da Declaração, que se os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos, todos devem desfrutar de um padrão de vida comum ao de qualquer outra pessoa no que diz respeito, pelo menos, às condições básicas de vida e de acesso aos serviços. Nesse sentido, o foco das dificuldades que impedem o gozo pleno da vida sai do corpo e passa a ser discutido no âmbito das barreiras físicas e atitudinais impostas à pessoa com deficiência, a fim de garantir sua integração à sociedade.

O avanço científico, citado por Santos (1995), como terceiro fator do movimento de integração, permitiu o avanço das pesquisas nas áreas médica educacional e psicológica. A autora enfatiza em seu trabalho o fato de que a “excepcionalidade” não necessariamente deve implicar em incapacidade.

Foi no século XX que as pessoas com deficiência passaram a assumir um *status* de cidadãos de direito, tendo seus deveres e direitos de participação social. Ainda que numa perspectiva assistencialista, essa mudança foi de grande impacto nas relações cotidianas. De acordo com Aranha (2001, p. 19), a partir dela surge um novo paradigma: O Paradigma de Suporte que

[...] tem se caracterizado pelo pressuposto de que a pessoa com deficiência tem direito à convivência não segregada e ao acesso aos recursos disponíveis aos demais cidadãos. Para tanto, fez-se necessário identificar o que poderia garantir tais prerrogativas. Foi nesta busca que se buscou a disponibilização de suportes, instrumentos que viabilizam a garantia de que a pessoa com deficiência possa acessar todo e qualquer recurso da comunidade. Os suportes podem ser de diferentes tipos (suporte social, econômico, físico, instrumental) e têm como função favorecer o que se passou a denominar inclusão social, pro-

cesso de ajuste mútuo, onde cabe à pessoa com deficiência manifestar-se com relação a seus desejos e necessidades e à sociedade, a implementação dos ajustes e providências necessárias que a ela possibilitem o acesso e a convivência no espaço comum, não segregado.

A publicação dos diversos documentos citados em defesa da causa da deficiência rompe com a perspectiva assistencialista. Impõe à esfera pública a discussão acerca das barreiras que impedem os deficientes de se integrarem à sociedade e exige dos governos a criação de políticas públicas que apresentem soluções para a diminuição do preconceito, a viabilidade da participação ativa dos sujeitos nas atividades sociais, por meio de projetos de acessibilidade e a garantia de direitos. Sai de cena o assistencialismo como forma de resolução das diferenças, e abrem-se as cortinas para a gestão de políticas públicas e a inserção das discussões sobre as deficiências nas agendas de governo. Para além dos recursos tecnológicos, que auxiliam no aumento da qualidade de vida das pessoas com deficiência, produzidos no século XIX, a mudança paradigmática, compreendida na noção de suporte, viabilizou a descolonização dos corpos anormais. Essa parece ser a grande herança que esse século pode deixar para a história.

Para nós, é importante enfatizar o documento que diz respeito à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2006, p. 21). Nele surge o conceito de “pessoa com deficiência” em detrimento de termos pejorativos como “aleijado”, “coxo”, “manco” ou mesmo aqueles que colocam a deficiência como fardo a ser carregado, a exemplo do “portador de deficiência”. Autores como Fonseca (2008, p. 127) comentam que o conceito

[...] é revolucionário, porque defendido pelos oitocentos representantes das Organizações não Governamentais presentes nos debates, os quais visavam a superação da conceitualização clínica das deficiências (as legislações anteriores limitam-se a apontar a deficiência como uma incapacidade física, mental ou sensorial).

O percurso histórico aqui descrito pretendeu apresentar o lugar da pessoa com deficiência

ao longo da história. Importante demarcar que se refere à diferenciação dos sujeitos, com base na observação das diferenças marcadas no corpo, caracterizadas como deficiência. Seguiremos esse percurso de acordo com as especificidades históricas do Brasil, buscando entender os desdobramentos da temática no país com o aparecimento da pessoa com deficiência enquanto sujeito de direitos e como aconteceu a internalização da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Esse momento marca o surgimento da concepção de “Pessoa com Deficiência” em detrimento de outras terminologias. Marca, ainda, as implicações do reconhecimento à integração social dos sujeitos, mais especificamente, e sua relação com as repercussões no Brasil.

Pessoa com deficiência no Brasil

Os primeiros registros formais sobre o aparecimento das pessoas com deficiência no Brasil são datados no período colonial e imperial, compreendem costumes indígenas e evidenciam as primeiras ações de intervenção sob a presença de pessoas com corpos que apresentavam algum tipo de anomalia. De Léry (1961), em seu relato etnográfico do século XVI sobre as condições dos índios no Brasil, retrata a raridade da identificação de Pessoas com Deficiência no período colonial ao descrever os povos encontrados no continente americano:

Não são maiores nem mais gordos do que os europeus; são, porém mais fortes, mais robustos, mais entroncados, mais bem dispostos e menos sujeitos a moléstias, havendo entre eles muito poucos coxos, disformes, aleijados ou doentios (DE LÉRY, 1961, p. 91).

Para Carmo (1994), a justificativa para os poucos casos de deficiência encontrados pelas expedições que exploraram o Brasil se deu principalmente por dois motivos: 1) nos casos de mutilações por acidentes, não havia tratamento que conseguisse manter o índio vivo, mesmo que houvesse a permanência de sequelas físicas; 2) para os casos de deficiências congênitas, as crianças deveriam ser sacrificadas pelos pais após o momento do nascimento, reproduzindo a tendência mundial de extermínio dos defeituosos.

A abertura das Santas Casas de Misericórdia como primeiro modelo de cuidado hospitalar no Brasil do século XVIII é descrita por Januzzi (2006) como importante intervenção para a questão da Pessoa com Deficiência. Apesar de não se configurarem como instituições específicas direcionadas à questão das anomalias corporais, diante das necessidades da época, acabaram oferecendo proteção a inválidos, na medida em que abrigavam crianças órfãs, que muitas vezes eram abandonadas por famílias, cujos responsáveis não desejavam criá-las, sendo assediadas e mutiladas por animais. Apesar de não haver registros do tipo de atendimento oferecido a essas crianças, sabe-se que ao menos eram alimentadas e mantidas vivas.

Nos aspectos relacionados à exclusão da Pessoa com Deficiência, o Brasil se equiparou a outras diversas partes do mundo e manteve por diversos séculos essas pessoas nas categorias mais miseráveis da sociedade. Os sujeitos com anomalias corporais eram segregados do convívio social, tanto no confinamento das Instituições criadas para esse fim, quanto atrás dos portões ou casas de campo das famílias mais afortunadas, como forma de suprimir a vergonha de ter como membro da família um ser humano considerado anormal (SILVA, 1987). A Constituição de 1824, por exemplo, deixou clara a condição de exclusão da pessoa com deficiência quando em seu Título II, no artigo 8º, explicita a suspensão de exercício dos direitos políticos ao incapacitado físico ou moral.

Carmo (1994) enfatiza que só houve uma mudança significativa no olhar sobre a Pessoa com Deficiência no país, após as primeiras obras construídas especificamente para dar conta das medidas assistencialistas direcionadas a esse público. Essas instituições apareceram depois do ano de 1850 e correspondem à construção de três organizações destinadas ao amparo de escravos vítimas de maus tratos, castigos físicos ou acidentes no trabalho dos engenhos ou lavouras de cana, eram elas: O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, Instituto dos Surdos-Mudos e o Asilo dos Inválidos da Pátria.

Apenas no século XX, no ano de 1940, no governo do então presidente Getúlio Vargas, a pessoa com deficiência é citada legalmente em medida protetiva quando instituído o Código Penal Brasileiro, por meio do Decreto de Lei 2.848, que

rege sobre os crimes contra a organização do trabalho. O art. 203, ao se referir à pena aplicada no caso de frustração do direito assegurado por lei trabalhista, em seu parágrafo 2º, traz: “A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental” (BRASIL, 2013, p. 65).

Em 1982, com a concessão de pensão especial por meio da Lei 7.070 aos então “portadores de deficiência física”, ficou configurado o surgimento dessas pessoas como sujeito de direitos que lhes eram exclusivos na legislação do Brasil. O art. 1º da lei deixa clara a importância da preocupação direcionada às Pessoas com Deficiência:

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível, aos portadores de deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomia” que a requerem, devida a partir da entrada do pedido de pagamento no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (BRASIL, 2013, p. 75).

Ainda na mesma década, impulsionadas principalmente pelo surgimento da Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, aprovadas pela ONU em 9 de dezembro de 1975 (RIBAS, 1994), as tendências mundiais de intensificação das discussões acerca da inclusão social e aumento da qualidade de vida buscaram a valorização das pessoas como cidadãs, respeitando suas especificidades e diferenças no âmbito do serviço público.

A Constituição Federal de 1988 inseriu, em definitivo no Brasil, a deficiência nas discussões políticas de forma abrangente e transversal, em todas as divisões da esfera política, privilegiando o combate à discriminação, protegendo e garantindo os direitos à saúde, educação, assistência social e integração das Pessoas com Deficiência. Entendida pelas barreiras físicas, atitudinais e organizacionais presentes na sociedade, a deficiência é vista como uma condição humana passível de políticas públicas direcionadas a esses indivíduos (BRASIL, 2012).

Em 1989, foi editada a Lei nº 7.853, que dispõe sobre o apoio às Pessoas com Deficiência, sua integração social. A Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de

Deficiência (Corde) foi criada em 1993 e possibilitou a efetivação da lei, visto que havia uma instituição que a representava. A ela foi atribuída a função de elaborar planos, programas e projetos, para o desenvolvimento da Política Nacional para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência (BRASIL, 2013).

Apenas em 1999, sob a Lei nº 7.853/1989, foi regulamentado pelo Decreto nº 3.298 a criação da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade). Esses tinham a finalidade de acompanhar o planejamento e avaliar a execução da política para os indivíduos que apresentavam alguma deficiência.

A partir de então, várias leis foram criadas com o intuito de fortalecer as ações que garantiam a participação do deficiente na vida pública, a partir da implantação de planos de acessibilidade em espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, edificações, serviços de transporte e dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação; a criação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e o uso do cão-guia, em ambientes coletivos, quando acompanhando o dono, são exemplos de melhorias implementadas na década que inicia os anos 2000, quando o número contabilizado de pessoas com deficiência pelo censo do IBGE registrou 25 milhões de brasileiros acometidos por algum tipo de deficiência.

O aprimoramento dos instrumentos de coleta de informações da população denunciou o aumento do registro quantitativo das pessoas que declararam algum tipo de deficiência, de 1991 ao ano 2000, o percentual cresceu 1,41% para 14,5%. Esses dados foram de grande relevância para reflexões acerca da necessidade de criação dos serviços de inclusão social das Pessoas com Deficiência. A partir desse período, o país passou a fazer parte de um pequeno grupo de nações que dispunham de uma legislação específica para esse contingente da população. Cada vez mais crescente em decorrência do “aumento na expectativa de vida da população, e da violência urbana (assaltos, violência no trânsito, entre outros motivos), alterando paulatinamente o perfil desta população que, anteriormente, era o de deficiências geradas por doenças” (BRASIL, 2008, p.18).

Em 2006, a realização da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência como primeiro tratado de Direitos Humanos do século XXI, mais uma vez colocou as pessoas que apresentam algum tipo de deficiência em foco. Com isso, elas deixaram de ter seus direitos fundamentais apenas tacitamente protegidos e passaram a contar com uma norma internacional de garantias de direitos baseada na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

No Brasil, a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU foi incorporada em julho de 2008, pelo Decreto Legislativo nº 186, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com equivalência de Emenda Constitucional (BRASIL, 2012). Essa atitude representou um marco extremamente relevante para o Movimento das Pessoas com Deficiência na promoção e garantia de sua participação plena e efetiva na criação de uma sociedade. A perspectiva gerada com o novo paradigma, é que a revisão jurídica vigente e a formulação de políticas públicas tenham como parâmetro a experiência dos sujeitos até então sem representatividade para as decisões que dizem respeito a si mesmos. Dessa forma, a incorporação da Convenção reivindica a inteligibilidade desses sujeitos, a partir do reconhecimento da sua existência e da importância da igualdade na construção dos discursos acerca das decisões que lhes afetam.

A efetivação da garantia de participação nas decisões do governo se materializou com a realização das Conferências Nacionais da Pessoa com Deficiência, enquanto espaço institucionalizado de participação social e política da sociedade civil organizada e o poder público nos três níveis de esfera do governo. A partir de um modelo de gestão participativa, foi possível debater os rumos das políticas sociais direcionadas às Pessoas com Deficiência.

Para além dos avanços técnicos e jurídicos formulados a partir desse marco das Conferências, é importante salientar que, com base na história de exclusão, essa incorporação também representa uma mudança subjetiva frente à conquista do ganho de voz na esfera pública e construção de uma identidade social para a Pessoa com Deficiência. Portanto, no Brasil, as ações políticas têm grande importância na conscientização da sociedade acerca das necessidades, possibilitando uma percepção

sobre o fenômeno da deficiência mediante toda sua complexidade e multiplicidade.

A última atualização expressiva da construção dos projetos políticos para a inclusão das Pessoas com Deficiência culminou no lançamento do Plano Viver Sem Limite, regulamentado com o Decreto 7.612 no ano de 2011. O objetivo de implantação do plano é a articulação de políticas, estruturadas em quatro eixos: Acesso à Educação, Inclusão social, Atenção à Saúde e Acessibilidade, de forma que seja reafirmado o compromisso do governo com os termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Método

A pesquisa tem como *corpus* textual os relatórios finais das Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O marco temporal se refere aos documentos produzidos após a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, realizada no ano de 2006 e incorporada no Brasil, em 2008, como Emenda Constitucional. Na referida convenção, o termo “Pessoa com Deficiência” é consagrado em detrimento de expressões como “portador de deficiência” ou “deficiente”.

A busca pelos relatórios completos das conferências foi realizada por via da internet, com ajuda do buscador “Google” por meio de dois grupos de descritores: 1) “conferências”, “direitos”, “pessoa com deficiência”, “relatório”; 2) “1ª”, “2ª”, “3ª”, “primeira”, “segunda” e “terceira”. As buscas foram realizadas individualmente, a cada investida, combinava-se um descritor do primeiro grupo somado a um descritor do segundo. O procedimento foi repetido até que cada descritor do primeiro grupo fosse combinado com todos os descritores do segundo grupo.

Os resultados aqui descritos são o produto obtido a partir da Análise de Conteúdo (BARDIN, 2009) dos documentos elencados. Análise se desenvolveu em quatro momentos: 1) a fase de pré-análise do corpus textual. Nesta etapa do estudo, buscou-se identificar nos documentos a ocorrência do conceito estudado. Para isso, foram realizadas buscas pelos descritores: “pessoa com deficiência”, “pessoa com deficiências”, “pessoas com deficiência” e “pessoas com deficiências”.

Cada descritor foi buscado no texto individualmente, identificando 2.079 ocorrências no total; 2) a fase de exploração dos textos, em que se observou os trechos textuais ao redor dos descritores e destacando os fragmentos de referência direta ao conceito investigado nesse estudo; 3) identificação por semelhança temática e agrupamento por semelhança; e 4) a categorização a partir da aglutinação das unidades de contexto encontradas e separação das falas por pessoas que apresentam ou não algum tipo de deficiência sempre que foi possível fazer essa identificação.

O contato com as unidades de significação possibilitou a percepção da produção do conceito quando relacionada ao protagonismo, enfatizando os aspectos de permanências e rupturas. A partir das categorias elucidadas, foi possível descrever características relacionadas a essa produção na contemporaneidade.

Monólogo da razão das “demais pessoas”³ indicando permanências

Os corpos que apresentam algum tipo de deficiência nunca passaram despercebidos na construção da história da civilização, mesmo que em diferentes culturas. As transformações que tangerem às pessoas com deficiência formam um emaranhado histórico de mudanças que cruzam novos e velhos hábitos. Na medida em que as relações sociais se transformam, novas configurações culturais se estabelecem, reiterando ou conservando práticas que permeiam os elos históricos.

Retomada a questão da dialética – corpo e sociedade – na sua dimensão histórica, enquanto detentora do processo de construção da civilização, é possível observar a gama de cenários em constante transformação na qual esses corpos estão imersos. Em cada uma dessas situações novas formas de compreensão na relação com os corpos diferenciados regem a relação corpo x sociedade. A evidência da necessidade de renovação aponta para a carga dos velhos hábitos que se arrastam historicamente, reafirmando a

³ Termo utilizado em citação da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. A palavra denota a divisão entre dois grupos de pessoas com e sem deficiência. Historicamente, são as “demais pessoas” aquelas instituídas de razão e, conseqüentemente, do poder em relação ao outro. Citação na página 94 deste trabalho.

segregação das pessoas. Assim sendo, não há como perder de vista as permanências, para que se possa acompanhar o desdobramento de novas concepções relacionadas aos corpos com deficiência, até a criação do conceito analisado neste trabalho.

No resgate histórico dos registros acerca da presença da Pessoa com Deficiência em diferentes culturas, é possível perceber que as relações interpessoais se fundamentam na estranheza da deficiência. As marcas corporais que indicam limites para viver, em um mundo de “normais”, foram fator determinante na segregação dos corpos. Nesse sentido, a relação entre as “demais pessoas” e as pessoas com algum tipo de deficiência conservou as limitações biológicas como definidoras de limitações da racionalidade. Cerceou-se assim a liberdade.

Com o passar do tempo, as mudanças nas relações entre a sociedade e as Pessoas com Deficiência tencionaram uma modificação na linguagem que faz referência aos corpos com alguma deficiência. Para fazer cumprir os pressupostos da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência em 2006, estabeleceu-se consensualmente a necessidade de criação de conceito tido como revolucionário: evidenciou-se a pessoa, em detrimento da deficiência. Reconhece-se, portanto, a importância da palavra Pessoa, expressando assim as transformações sociais. A aplicação significativa do signo cria novas possibilidades de atuação e comportamentos dos indivíduos que fazem trocas com o fenômeno conceituado. A dinâmica descrita demonstra a modificação e ampliação do processo do desenvolvimento, da relação entre o pensamento e a palavra, mediante os complexos processos de decodificação dos sinais que mediam as relações entre os sujeitos (VIGOSTKI, 2007; PINO, 2005). Pode-se considerar indício de ruptura ou de permanência?

Reconhecida a dimensão de responsabilidade da mudança no processo de significação, a questão que circunda esse marco é: tal mudança qualifica socialmente os sujeitos à condição de pessoa? Decerto, o aumento da preocupação e de ações direcionadas a essas pessoas pode ser evidenciado em diversos seguimentos da sociedade e da produção de conhecimento.

As informações analisadas nos relatórios finais das Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência indicam situações

contrárias à condição de liberdade e igualdade. Ao mesmo tempo em que comungamos de uma diversidade legislativa que caminha em direção à inclusão, defrontamo-nos com a constante queixa da discrepância nas condições socioeconômicas que afetam grande parte da população com deficiência. A barreira de questões atitudinais se apresenta como fosso que separa a igualdade entre as pessoas. Nesse sentido, desconsiderar as condições peculiares e individuais, próprias dos sujeitos, decorrentes da deficiência, é uma expressão da permanência no emudecimento da racionalidade mediante a deficiência. É tomada desses sujeitos a capacidade de existir na sua individualidade, implicando na manutenção histórica de supressão do protagonismo, não permitindo a sua atuação social como pessoa que é.

Molon (1999) considera que a constituição do sujeito não deve elidir as dimensões individuais e singulares dos sujeitos, mas lhes atribuir novos significados. Sendo entendida a individualidade “como um processo e socialmente construída, a individualidade como uma conjugação que envolve elementos de convergência e divergência, semelhanças e diferenças, aproximação e afastamento, em relação ao outro” (MOLON, 1999, p. 70). Nesse sentido, o sujeito torna-se uma composição não harmônica dessas tensões, mediante suas semelhanças e diferenças, frente ao outro. Apenas com tal reconhecimento do outro é que o sujeito pode constituir-se em uma relação dialética. Dessa forma, podemos tomar como base o processo de se tornar pessoa humana, o caminho análogo que o sujeito percorre, ao de se tornar “um ser significante que tem o que dizer, fazer, pensar, sentir, tem consciência do que está acontecendo” (MOLON, 1999, p. 140), contemplando assim todos os sentidos da vida humana.

Com base no exposto, podemos considerar que, qualquer atitude (palavra e ação) que torne unilateral a relação entre as pessoas com deficiência e aquelas “demais pessoas” que não apresentam limitações corporais, pode ser compreendido como inverso ao processo de protagonismo. Tais discursos, pautados na negação da intersubjetividade, reproduzem a exclusão e fazem a manutenção das condições históricas degradantes, nas quais viveram aquelas com deficiência. Ou seja, de forma velada ou explícita, esses posicionamentos não permitem

o desenvolvimento dos sujeitos como “pessoas” e, ao tempo em que fragilizam a efetivação do conceito proposto, não concebem a transformação da representação da realidade por meio da significação.

Segundo a publicação que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no Brasil, o propósito da mobilização

[...] é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente. Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2012, p. 29).

A comparação do termo “igualdade” a “demais pessoas” indica em instantâneo a carga histórica, a qual se pretende superar, ao tempo que deixa clara a dicotomia existente entre dois grupos de seres humanos. Nesse sentido o processo de significação, por meio da produção do conceito, deve diminuir a distância entre esses grupos, no que diz respeito a sua participação plena nas atividades. Assim, os indícios de permanência estão relacionados com ideias que remetem às condições de passado, indicando a reprodução de comportamentos fossilizados em relação às pessoas com deficiência.

As diferenças desveladas a partir das Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência revelam como as transformações, provenientes do engendramento do conceito, ainda estão imbuídas pela reprodução de hábitos excludentes, relacionados às pessoas com deficiência. Apesar do reconhecimento das condições de vida peculiares, às quais estão acometidas essas pessoas, o levantamento das ambiguidades do processo de exclusão revela a sutileza da diferenciação entre os grupos que compreendem o *Nós4* e as demais pessoas.

Ao analisar a categoria da dialética inclusão/exclusão, Sawaia (2013) nos alerta para o sofrimento dos indivíduos como possibilidade

de aprofundamento das amplas condições de desigualdade às quais estão submetidos, considerando os sentimentos e significados envolvidos no vivido dos sujeitos. Para a autora, as desigualdades sociais não devem ser analisadas apenas com base em uma característica em detrimento das demais criando uma relação monolítica. A redução da amplitude analítica incorre ao risco de privilégio do conceito de discriminação, em detrimento dos fundamentos da injustiça social.

Analisar a ambiguidade constitutiva da exclusão é captar o enigma da coesão social sob a lógica da exclusão na versão social, subjetiva, física e mental. Portanto, esse enfoque não deve ser confundido com a falta de coerência ou relativismo, no sentido de tratar tudo e aceitar qualquer significado (SAWAIA, 2013, p. 7).

O sofrimento da pessoa que tem algum tipo de deficiência não se situa apenas nas limitações naturais da constituição corporal. Ele atravessa o âmbito psicossocial, tangendo os aspectos subjetivos da segregação das pessoas. Assim, a cada vez que se resgata o discurso hegemônico ou patologizante relacionado à deficiência, abre-se uma janela de acesso ao resgate das permanências históricas que permitem a manutenção dos hábitos excludentes e causadores de sofrimento. Porém, esse discurso se apresenta, na maioria das vezes, de modo velado. Ao contrário, as práticas e falas arraigadas às permanências históricas de exclusão se manifestam sutilmente fundidas com o discurso contemporâneo.

Assim mesmo, os discursos que, em primeira análise, mostram-se como “a favor” da causa da Pessoa com Deficiência, no caminho da efetivação do conceito muitas vezes se encontram viciados de atitudes excludentes do passado. A observação dos cenários históricos nos permite compreender como foi usurpada a sua condição de pertença a grupos e da criação de uma identidade que expresse sua presença. A cultura permite ao ser humano desenvolver sua existência enquanto tal e mediante as relações sociais produz seu comportamento (VIGOTSKI, 2001; PINO, 2005). Obviamente, a anulação do outro a partir de um discurso velado de exclusão redesenha toda a carga histórica de exaustão da existência do outro.

⁴ Em alusão ao lema da I Conferência Nacional das Pessoas com Deficiência: Nada sobre nós, sem nós.

O processo sugerido por Sawaia (2013) como inclusão perversa, para esse caso, não se manifesta diretamente na reprodução das cenas vividas em períodos outros da civilização. A condição velada de exclusão se faz presente na anulação da identidade do outro a partir do discurso que anula a possibilidade de engendramento da sua identidade. Esse fenômeno é claramente percebido na contradição das categorias que beiram denunciar a reprodução histórica de supressão do protagonismo, traduzido no cotidiano em injustiças sociais. Em suma, toda condição que implica o cerceamento da liberdade do outro, ou condiciona a mesma vontade do outro, sem sua participação efetiva, indica a construção de “falso protagonismo”.

“Nada sobre nós, sem nós”, o protagonismo permitindo rupturas

Decerto, as relações entre as Pessoas com Deficiência e a sociedade suscitam uma discussão situada entre o biológico e o cultural, porém englobando as questões peculiares de ambas as condições. Se, do ponto de vista biológico, considera-se a incompletude do ser humano, para sobrevivência imediata ao seu nascimento, potencializa-se essa dificuldade diante de um corpo que apresenta uma deficiência na sua constituição natural. No entanto, há de se considerar ainda a carga cultural à qual a existência de um deficiente está sujeitada, desde o seu nascimento, tendo em vista a impregnação de conceitos e pré-estabelecidos historicamente sobre a sua condição de ser.

Enquanto parte integrante da sociedade, os sujeitos se apropriam da vida cotidiana incessantemente, configurando-se desde sempre como seres sociais que reconhecem sua identidade, a partir das suas igualdades e diferenças, bem como das aproximações a grupos sociais (CIAMPA, 1991). O reconhecimento das diferenças, que marcam o corpo e a resposta social a essas, tem como consequência o processo de constituição identitária dos sujeitos, em permanente transformação, dentro das condições materiais e históricas da sua vivência (JACQUES, 1996).

Se, por um lado, a relação de silêncio e proibição com o corpo ainda mantém vivas as concepções do cristianismo da Idade Média,

período no qual a alma se sobressai à carne, por outro, essa relação também é acompanhada pelo movimento renascentista de preocupação com a liberdade do ser humano (BARBOSA; MATOS, 2011). A proposta da liberdade sobre o corpo permite aos sujeitos o investimento na sua própria imagem e a ampla compreensão de encontro com o corpo concreto, o corpo como ser para si, sem distância entre o ele e a consciência, suprimindo a repressão religiosa e provocando uma transformação na consciência do corpo abstrato (SARTRE, 1944, 2011).

Para Sartre (1944, 2011), a demarcação entre o corpo concreto (que sou) e o corpo abstrato (para outro) não é parte de um plano ontológico radicalmente distinto, porém deve-se reconhecer a diferença e as aproximações entre os planos, com base no caráter dialético da relação. Ao mesmo tempo em que se transformam as relações concretas com os corpos, seguem se transformando as relações abstratas. Esse reconhecimento nos serve de substrato para pensar acerca da legitimação da racionalidade, o corpo anômalo, como um indício de ruptura no significado de Pessoa com Deficiência, a partir das mudanças de paradigmas individuais e sociais envolvidos na relação.

Os corpos silenciados e excluídos começam a ser dotados de voz, vontades e afetos. A representação do mal e a compaixão vão gradativamente sendo substituídas pela necessidade de inserção de todos os corpos no sistema de mercado. Nesse sentido, a ruptura com a apropriação religiosa dos corpos deficientes excede a possibilidade de conexão de tais corpos, apenas com uma ou outra forma de produzir conhecimento, ela possibilita a produção de novos comportamentos, a partir da relação dos sujeitos, em outras lógicas de vivência.

É possível perceber que o processo que envolve a liberdade dos atores sociais é influenciado por condições exteriores a eles mesmos. No caso da desapropriação da religião, o processo envolve o reconhecimento da identidade social dos sujeitos e o desenrolar das transformações culturais consequentes. Dessa forma, a emancipação dos sujeitos se apresenta, não apenas como uma autorização condicionada a interesses hegemônicos de economia e manutenção de preceitos religiosos, mas também a sua condição

de reconhecimento como grupo portador de uma identidade.

O entendimento da relação de ruptura que atravessa a religião, a economia e as pessoas com corpos considerados diferentes pode ser representado por uma noção unilateral da necessidade histórica de ruptura com uma ideologia, porém, subordinada à manutenção e alimentação de uma lógica de mercado hegemônica que se nutre do consumismo. Consideramos aqui que a atribuição de uma racionalidade aos corpos considerados anômalos pela Igreja, e a necessidade de inserção no sistema capitalista não representam, por si só, um indício de ruptura. Nessa medida, apreendendo a posição dos atores sociais e buscando nas consequências desmedidas desse ato encontramos uma importante transformação nas configurações sociais. Não se pretende conferir à Igreja o *status* de libertadora, pelo contrário, deve-se reconhecer o movimento social desse grupo na apropriação da construção do processo de identidade, frente às pressões do ambiente social. Sartre (1944, 2011) auxilia na compreensão dessa dinâmica de relações sociais, nas suas considerações acerca da “motivação” direcionada à “ação”. Para esse autor é impossível que por si só um “estado” – uma estrutura política, por exemplo – seja capaz de motivar um ato, sem que esse represente uma projeção do Para-si, em direção a algo. Nada compele aos sujeitos manter uma essência, que só é conhecida em retrospecto e caminha apenas para a predeterminação.

Nesse sentido, a proposição do referido autor permite relacionar os fatores econômicos, religiosos e as pessoas com deficiência, ou seja, podemos compreender que a ação revolucionária, a qual pressupõe o protagonismo das Pessoas com Deficiência, ocorre, também, graças à transformação dos paradigmas. Permite ainda afirmar ser genuína a necessidade de desprendimento do próprio passado desse grupo como uma possibilidade de ruptura. Essa relação confere a significação a partir de um projeto de ser. Assim, é de suma importância dar a devida atenção às formas motivadoras do processo de transformação social que pertencem aos sujeitos, em detrimento da supervalorização da condição libertadora de uma instituição para com eles. Considera-se aqui indício de ruptura, a captação de uma possibilidade de revolução, por meio da modificação de uma

organização social, por um grupo, com base na mobilização dos sujeitos.

Tratar da mobilização corresponde à ação intencional dos atores sociais e da criatividade empregada, mediante ao sofrimento, na busca por transformações. O produto dessa transformação pode ser representado pela constituição da identidade social dos sujeitos, que se (re) criam como atores sociais, com a apropriação das suas características em intersecção. Dessa forma, mesmo aquém da distribuição dos recursos econômicos, políticos e sociais, passam a estabelecer organizações autônomas, capazes de realizar ações e propostas desencadeadoras de tensões nas formas de se relacionar do grupo com a sociedade.

A intersecção existente entre esse grupo, expressa pela ordem natural da constituição corporal humana – a deficiência –, não deve esgotar a produção da sua identidade. Nesse aspecto, Ciampa (1991) nos alerta para a continuidade atemporal da construção da identidade em seu âmbito social. Cada indivíduo que compõe esse grupo é uma totalidade, todavia, desdobrando-se em múltiplas determinações, às quais estão sujeitos nas suas vivências. Esse alerta aponta o caráter dinâmico das relações de integração do grupo em si mesmo e da sua relevância, enquanto conhecedor da exclusão.

A produção de caráter identitário corrobora o reconhecimento da condição de “pessoa”, no desenrolar da história dos sujeitos de corpos diferentes. Compreender o caráter mutável da identidade é abandonar a concepção de que os indivíduos são portadores de único papel enquanto representantes de si, “estabelecendo-se uma intrincada rede de representações que permeia todas as relações, onde cada identidade reflete outra identidade, desaparecendo qualquer possibilidade de estabelecer um fundamento originário para cada uma delas” (CIAMPA, 1991, p. 67).

Diante da forma como reconhecemos os indícios de ruptura, na história das Pessoas com Deficiência, a partir do entendimento de liberdade como parte de uma ação intencional dos sujeitos, bem como das consequências desse processo no engendramento de uma identidade social, não há outro caminho para problematizar a concepção igualdade, que não seja a materialidade dos sujeitos nas relações cotidianas.

É inerente ao ser humano a libertação das suas condições naturais de nascimento, como forma de enfrentar os fatores ambientais e assumir os desafios da vida em sociedade. A parte inicial da vida de cada ser humano é totalmente dependente da intervenção dos seus semelhantes, como forma de manter sua sobrevivência. Até que se atinja certa autonomia, e se as atividades motoras sejam realizadas com destreza, passaram-se anos (PINO, 2005). Durante a existência de cada pessoa, é necessário o desenvolvimento de comportamentos que excedem a previsão do código genético, exigindo a atuação de leis sócio-históricas, sob as leis biológicas (BOCK, 2004). Para as Pessoas com Deficiência, essa empreitada é peculiar, na medida em que as diferenças corporais se tornam limitações, seja pelas barreiras físicas, seja pelas atitudinais que permeiam o ambiente e a cultura.

Os sentidos nos permitem perceber e relatar as diferenças entre pessoas com ou sem deficiência. Entretanto, as diferenças corporais não devem representar em si o fator determinante para o processo de exclusão. A afirmativa dessa proposição recorre ao processo de naturalização como justificativa para as dificuldades cotidianas, encontradas no desenvolvimento pleno das atividades por Pessoas com Deficiência.

Apreender os indícios de ruptura, por meio do entendimento de liberdade, como ação intencional dos sujeitos, denuncia o equívoco da naturalização como uma influência nociva na produção do conceito estudado. O discurso que naturaliza corrobora a culpabilização dos sujeitos. Por isso, é necessário manter clara a distinção das explicações que dão conta da realidade social, por meio de concepções naturais ou históricas. Abonar as condições naturais às diferenças sociais é desconsiderar os fatores culturais e históricos da exclusão dos sujeitos, incorrendo a uma redução das imposições hegemônicas e atribuindo demérito às conquistas.

Naturalizar é o ato de pensamento de tornar natural. Ora, como proceder à operação sob aquilo que por si só já é? Ou seja, como naturalizar aquilo que já é natural? (VIANA, 2013). Como já citamos anteriormente, é irrefutável a diferenciação das pessoas com e sem deficiência do ponto de vista fenotípico, porém a exclusão que acomete a população que apresenta limites de funcionalidades corporais é histórica e social.

É a condição de mutabilidade que tange a produção da identidade e a negação do processo de naturalização que geram uma tensão em nível cultural. A dialética de criação, de novas configurações do corpo abstrato, indica a transformação das interações sociais das pessoas que apresentam algum tipo de deficiência. Dessa forma, ao tempo em que os atores sociais modificam o seu comportamento frente à sociedade, ela também se transforma gradativamente, no âmbito estrutural, atitudinal e, inclusive, com a criação de políticas públicas que possibilitem a esse grupo a manutenção da sua condição de sobrevivência.

Na medida em que o fenômeno da deficiência transforma-se historicamente e socialmente, as designações que nomeiam esse fenômeno já não dão conta de transmitir os significados acerca de si. Cria-se um problema na linguagem que faz referência a esse grupo e que, gradativamente, ganha uma identidade, fazendo as palavras tornarem-se signos insuficientes ou não satisfatórios como meio de relação funcional entre o objeto, a palavra e seu significado. Para Vigotski (2001), esse problema exige a transformação dos conceitos, no sentido de solucionar o problema de orientação das operações intelectuais dos sujeitos, que se apropriam das palavras.

No caso específico da produção de conceito de “Pessoa com Deficiência”, a operação tem uma dupla finalidade, apontando para a solução de dois problemas consequentes: uma palavra que faça referência aos sujeitos, mas que dê conta da resolução de um problema social de exclusão, de um grupo que historicamente não gozou de uma ligação associativa satisfatória, da impressão causada pela palavra e seu objeto de referência.

A proposta de evidenciar tal processo histórico na investigação da significação da referente “Pessoa com Deficiência” está ligada à compreensão de um recorte histórico que contribui na descrição da produção do conceito de Pessoa com Deficiência, na sua compreensão cultural. A análise empreendida traz como enfoque geral, a ênfase da intencionalidade dos sujeitos no processo de construção da sua história. Não se desconsidera o poder das forças externas, sob a condição de exclusão e a mudança de paradigmas, como parte do desenrolar da história,

porém sobressai a atividade dos sujeitos como o indício de ruptura.

Portanto, diante das concepções apresentadas, concluímos que o reconhecimento da identidade do corpo concreto e a necessidade de igualdade entre os sujeitos permitem a tensão das relações sociais, de forma a exigir novas configurações nas interações sociais, as quais geram modificações linguísticas. A relação com o corpo abstrato, dotado de racionalidade, ativo e transformador, traz à tona a necessidade de mudança das correspondências linguísticas, que fazem referência ao objeto. Assim, o desenvolvimento do significado do conceito, ao qual se investiga a produção nessa pesquisa, é influenciado pelas mudanças significativas do processo de liberdade dos sujeitos, apropriação da sua identidade e atuação dos atores sociais nas transformações históricas e culturais. Observando a dialética das transformações ambientais e intelectuais, na produção dos atores sociais e do conceito de Pessoa com Deficiência, podemos então inferir que as rupturas implicam mudanças, que podem produzir novas formas de existência, de vivências pessoais.

Considerações finais

Podemos considerar que a história dos corpos com deficiência evidencia a condição de constante demanda social e cultural. Diante da fluidez da vida, nenhuma mudança relacionada às Pessoas com Deficiência deve apresentar caráter estático de resolução das demandas. Desse modo, as atuais propostas de efetivação do conceito seguem o fluxo de transformação histórica e são constantemente renováveis.

Do ponto de vista histórico, percebem-se importantes transformações históricas da produção do conceito, acompanhadas de contradições que demonstram a fragilidade do protagonismo. Assim, a negação da intersubjetividade na construção da identidade se traduz no não reconhecimento da racionalidade do outro mediante a deficiência: anula sua consciência e desmerece sua possibilidade de protagonizar a própria história. Esse processo caracteriza-se como permanências históricas, ou seja, atentamos para a sutil reprodução das condições históricas de exclusão, inclusive na manutenção da linguagem

de referência às pessoas que apresentaram diferenças corporais no curso da história.

Nesse sentido, foi de grande valia a compreensão do conceito de inclusão perversa (SAWAIA, 2013), permitindo visualizar a abrangência da exclusão no âmbito das injustiças sociais. As ações guiadas pela produção do conceito proposto pela ONU podem ser incoerentes em seus direcionamentos de aplicação na política pública.

Na apropriação da liberdade pelos sujeitos também podemos observar a consonância da produção do conceito com o protagonismo. A liberdade, como parte do projeto de ser dos sujeitos, é apropriada e não concedida. Direciona-se para o caminho de criação de uma identidade e possibilita uma ruptura com as condições excludentes que marcam a história. Tal apropriação evidencia o reconhecimento do protagonismo como cisão da reprodução histórica da exclusão.

Destarte, consideramos que o conceito de Pessoa com Deficiência busca avançar na nomenclatura e sua materialidade de referência. Carrega consigo a provocação da coerência entre seu engendramento e o reflexo nas ações consequentes. Assim, se mantém em constante movimento, próprio da mudança das pessoas e das sociedades.

Referências

ARANHA, M.S.F. Integração Social do Deficiente: Análise Conceitual e Metodológica. **Temas em Psicologia**, número 2, 1995, pp. 6370. Ribeirão Preto, Sociedade Brasileira de Psicologia.

ARANHA, M.S.F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, ano XI, p. 160-173, n. 21, mar./2001. Disponível em: <http://www.centroruibianchi.sp.gov.br/usr/share/documents/08dez08_biblioAcademico_paradigmas.pdf>. Acesso em: 11 set. 2014.

ARISTÓTELES. A Política. São Paulo. Ícone Editora: 2007

BARBOSA, M. R.; MATOS, P. M.; COSTA, M. E. Um olhar sobre o corpo: o corpo ontem e hoje. *Psicologia & Sociedade*; v. 23, n.1, p. 24-34, 2011.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Portugal: Edições 70, 2009.

BOCK, A. M. A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão. **Cad. Cedex**, Campinas, v. 24, n. 62, p. 26-43, 2004.

BRASIL. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. 1., 2008, Brasília, DF, Anais... Brasília: CONADE, 2008.

BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Avanços das políticas públicas para Pessoas com Deficiência: uma análise a partir das Conferências Nacionais**. Brasília: 2012.

_____. **Legislação brasileira sobre pessoas com deficiência**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.

CAMPOS, P. M. X. **Deficiência e preconceito: a visão do deficiente**. Dissertação. (Mestrado em Educação). PPGE/UnB. 2008.

CARMO, A. A. do. **Deficiência Física: a sociedade brasileira cria, “recupera” e discrimina**. Brasília: Secretaria dos Desportos, 1994.

CIAMPA, A. C. Identidade. In: Lane, S. T. M. & Codo, W. (Orgs.) **Psicologia Social: o homem em movimento. As categorias fundamentais da Psicologia Social**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

_____. A. Identidade. In: CODO, W.; LANE, S. T. M. (Org.). **Psicologia Social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

CORRER, R. **Deficiência e Inclusão Social: construindo uma nova comunidade**. São Paulo: Educ, 2003.

COURTINE, J.J. O corpo anômalo: História e antropologia culturais da deformidade. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G. (Org.). **História do corpo: as mutações do olhar: o século XX**. Petrópolis: Vozes, 2008.

DIAS, S. S.; OLIVEIRA, M.C.S.L. Deficiência intelectual na perspectiva histórico-cultural: contribuições ao estudo do desenvolvimento adulto. **Rev. bras. educ. espec.**, Marília, v.19, n. 2, abr./jun. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-65382013000200003/>>. Acesso em: 10 fev.2016.

DE LÉRY, Jean. Viagem à terra do Brasil. [Histoire d'un voyage fait en la terre du Brésil]. Tradução Sérgio Milliet e Plínio Ayrosa. Biblioteca do exército: 1961. Disponível em: irpmarica.com.br/livros/viagem_a_terra_do_brasil.pdf. Acesso em 3 nov. 2014.

GOMIDE, A. Á.; GALINDO, E. P. A mobilidade urbana: uma agenda inconclusa ou o retorno daquilo que não foi. **Estudos Avançados**, v. 27, n. 79, p. 27-39, 2013.

JACQUES, M. G. C. Identidade e trabalho: uma articulação indispensável. In: TAMAIO, A.; BORGES-ANDRADE, J. E.; CODO, W. (Eds.), **Trabalho, organizações e cultura**. São Paulo: Cooperativa de Autores Associados, 1996.

JANUZZI, G. S. de M. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. 2ª Ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2006.

LARAIA, M. I. F. A pessoa com deficiência e o direito ao trabalho. Dissertação (Mestrado em Direito) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

LIMA, E. S. de. Discriminação Positiva e o portador de necessidades especiais. 2006. 191 f. Tese (Doutorado em Direito do Trabalho) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

LURIA, A. R. O papel da linguagem da formação de conexões temporais e a regulação do comportamento em crianças normais e oligofrênicas. In: LEONTIEV, A. et al. **Psicologia e pedagogia: bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento**. São Paulo: Centauro, 2005.

MACEDO, M.; DEL, C. S. R.; AIMI, D. R. S.; TADA, I. N. C.; SOUZA, A. M. L. Histórico da inclusão escolar: uma discussão entre texto e contexto. **Psicol. estud.**, Maringá, v.19, n.2, abr./jun. 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1413-737218196001>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

MOLON, S. I. **Subjetividade e constituição do sujeito em Vygotsky**. São Paulo: EDUC, 1999.

_____. Notas sobre constituição do sujeito, subjetividade e linguagem. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 4, p. 613-622, out./dez. 2011.

OLIVEIRA, M. A. de; GOULART JÚNIOR, E.; FERNANDES, J. M. Pessoas com deficiência no mercado de trabalho: considerações sobre políticas públicas nos Estados Unidos, União Europeia e Brasil. **Rev. bras. educ. espec.**, Marília, v.15, n.2, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-65382009000200004>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>> . Acesso em: 05 de nov. 2017.

PAGLIUCA, L. M. F. et al. de. Repercussão de políticas públicas inclusivas segundo análise das pessoas com deficiência. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v.19, n.3, jul./set. 2015.

PESSOTTI, I. **Doença mental**: da superstição a ciência. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1984.

PINO, A. L. B. Processos de significação e constituição do sujeito. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v.1, n.,1 abr.1993.

_____. **As marcas do humano**: às origens da constituição cultural da criança na perspectiva de Lev S. Vigotski. São Paulo: Cortez, 2005.

PLATÃO. A República; tradução Anna Lia Amaral de Almeida Prado. – 1ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2006.

RIBAS, J. B. C. O que são pessoas deficientes. 6ª ed. São Paulo, Brasiliense: 1994.

RICHARDS, J. Sexo, desvio e danação: as minorias na Idade Média. Tradução: marco Antonio Esteves da Richa e renato Aguiar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

SANTOS, M. P. Perspectiva histórica do movimento integracionista na Europa. *Revista Brasileira de Educação Especial*. v.2, n.3, p. 21-29, 1995. Disponível em: < <http://educa.fcc.org.br/pdf/rbee/v02n03/v02n03a03.pdf>> Acessado: 18 set. 2014.

SARTRE, J. P. **O Ser e O Nada**: ensaio de uma ontologia fenomenológica. Petrópolis: Vozes, 2011.

SASSAKI, R. K. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. In: VIVARTA, V. (Coord.). **Mídia e deficiência**. Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2003.

SAWAIA, B. Exclusão ou inclusão perversa? In: SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2013.

SILVA, O. M. da. **A epopeia ignorada**: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje. São Paulo: CEDAS, 1987.

VIANA, N. Naturalização e desnaturalização: o dilema da negação prático. **Revista Espaço Livre**, v. 8, n. 15, jan./jun. 2013.

VIGOTSKI, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **A formação social da mente**: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WIZIACK, C. C. S.; SOUSA, R. L.; GOMES, L. F. M.; GOULART, M. P. M.; PACHECO, L. A. P. Acessibilidade do deficiente ao mercado de trabalho. **Revista de Administração do Sul do Pará**, v. 1, n. 3, set./dez. 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/2175-3369.008.001.AO03>>. Acesso em: 10 fev.2016.